



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 147/2023 - Nº 1

Razão Social: HOSPITAL MUNICIPAL VALDIR NICACIO LIMA
Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL VALDIR NICACIO LIMA
CNPJ: 00.000.000/0000.00
Nº CNES: 2433494
Endereço: Rua Vicente Afonso, 72
Bairro: Centro
Cidade: Joaquim Nabuco - PE
Telefone(s): (81) 99261-5534
E-mail: hospitalvaldirnicaciolima@gmail.com
Diretor Técnico: Dr(a). FRANCISCO ESAU MIRANDA PEREIRA - CRM-PE 32820
Sede Administrativa: Não
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: SEM INSCRIÇÃO
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da Fiscalização: 21/06/2023 - 11:16 às 12:49
Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881
Equipe de Apoio da Fiscalização: Andrea Pimentel
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Felipe Ferreira da Silva
Cargos: Diretor geral
Ano: 2023
Processo de Origem: 147/2023/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tal vistoria foi uma demanda do coordenador da fiscalização, André Dubeux. Município possui cerca de 12.000 habitantes. Unidade classificada como serviço de prontoatendimento. Serviço foi reformado em 2019 e mudou de nome em 2022, era a antiga Unidade Mista Lídia Maria de França. O diretor técnico Francisco Esau Miranda Pereira acompanhou a vistoria.

2. COMISSÕES

2.1 A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não

2.2 Comissão de Revisão de Prontuários: **Não**

2.3 Comissão de Revisão de Óbito: **Não**

2.4 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): **Não** (Está em fase de implantação.)

2.5 Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: **Não**

3. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.1 Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 0

3.2 Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 1

3.3 Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 1

3.4 A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

4.1 Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui

4.2 Certificado de Regularidade de Inscrição: **Não possui**

5. NATUREZA HOSPITALAR

5.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Não

6. RECURSOS HUMANOS

6.1 Médicos: 7

6.2 Enfermeiros: 7

6.3 Farmacêuticos: 1

6.4 Fisioterapeutas: 3

6.5 Fonoaudiólogos: 0

6.6 Nutricionistas: 1

6.7 Odontólogos: 0

6.8 Psicólogos: 0

7. ÁREA DIAGNÓSTICA

- 7.1 Sala de raios-x: **Não**
- 7.2 Sala de ultrassonografia: Não
- 7.3 Sala de tomografia: Não
- 7.4 Laboratório de análises clínicas: Sim
- 7.5 Funcionamento 24 horas: **Não**

8. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 8.1 Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Não
- 8.2 Número de atendimentos de emergência anual menor 50.000: Não
- 8.3 Qual?: Manchester
- 8.4 Critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 8.5 Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 8.6 Tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 8.7 Tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: Sim
- 8.8 Médico coordenador (coordenador de fluxo): Não

9. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO MÉDICO

- 9.1 Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 9.2 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 9.3 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 9.4 1 mesa / birô: Sim
- 9.5 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 9.6 Lençóis para as macas: Sim
- 9.7 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 9.8 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 9.9 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 9.10 1 pia ou lavabo: Sim
- 9.11 Toalhas de papel: Sim
- 9.12 Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 9.13 Lixeiras com pedal: Sim

- 9.14 1 esfigmomanômetro: Sim
- 9.15 1 estetoscópio clínico: Sim
- 9.16 1 termômetro clínico: Sim
- 9.17 1 martelo para exame neurológico: Sim
- 9.18 1 lanterna com pilhas: Sim
- 9.19 Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 9.20 Luvas descartáveis: Sim
- 9.21 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 9.22 1 otoscópio: Sim
- 9.23 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 9.24 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 9.25 1 oftalmoscópio: Sim

10. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

- 10.1 A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim
- 10.2 Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 10.3 Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade (sala vermelha, sala amarela, etc): Sim
- 10.4 Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: **Não** (Possui apenas um leito.)
- 10.5 Sala de isolamento: **Não**
- 10.6 Consultório médico: Sim
- 10.7 Quartos: 1

11. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

- 11.1 Bicarbonato de sódio: Sim
- 11.2 Dipirona: Sim
- 11.3 Paracetamol: Sim
- 11.4 Morfina: Sim
- 11.5 Tramadol: Sim
- 11.6 Lidocaína: Sim
- 11.7 Diazepam: Sim

11.8 Midazolan (Dormonid): Sim
11.9 Flumazenil (Lanexat): Sim
11.10 Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim
11.11 Ácido acetilsalicílico 100: Sim
11.12 Prometazina: Sim
11.13 Amiodarona (Ancoron): Sim
11.14 Propranolol: Sim
11.15 Ampicilina: Sim
11.16 Cefalotina: Sim
11.17 Ceftriaxona: Sim
11.18 Ciprofloxacino: Sim
11.19 Clindamicina: Sim
11.20 Metronidazol: Sim
11.21 Heparina: Sim
11.22 Enoxaparina: Sim
11.23 Fenobarbital: Sim
11.24 Fenitoína (Hidantal): Sim
11.25 Carbamazepina: Sim
11.26 Sulfato de magnésio: Sim
11.27 Bromoprida: Sim
11.28 Metoclopramida: Sim
11.29 Ondansetrona: Sim
11.30 Dimenidrinato (Dramin B6): Sim
11.31 Atropina: Sim
11.32 Hioscina (escopolamina): Sim
11.33 Captopril: Sim
11.34 Enalapril: Sim
11.35 Hidralazina: Sim
11.36 Nifedipina: Sim
11.37 Nitroprussiato de sódio: Sim
11.38 Propranolol: Sim

11.39 Atenolol: Sim
11.40 Anlodipino: Sim
11.41 Cetoprofeno: Sim
11.42 Diclofenaco de sódio: Sim
11.43 Tenoxicam: Sim
11.44 Álcool 70%: Sim
11.45 Clorexidina: Sim
11.46 Salbutamol: Sim
11.47 Fenoterol (Berotec): Sim
11.48 Brometo de ipatrópio: Sim
11.49 Deslanosídeo (Cedilanide): Sim
11.50 Digoxina: Sim
11.51 Vitamina K: Sim
11.52 Dexametasona: Sim
11.53 Hidrocortisona: Sim
11.54 Espironolactona (Aldactone): Sim
11.55 Furosemida: Sim
11.56 Manitol: Sim
11.57 Clister glicerinado: Sim
11.58 Fleet enema: Sim
11.59 Óleo mineral: Sim
11.60 Omeprazol: Sim
11.61 Adrenalina: Sim
11.62 Dopamina: Sim
11.63 Dobutamina: Sim
11.64 Etilefrina (Efortil): Sim
11.65 Noradrenalina: Sim
11.66 Insulina NPH: Sim
11.67 Insulina regular: Sim
11.68 Carvão ativado: Sim
11.69 Sais para reidratação oral: Sim

- 11.70 Água destilada: Sim
- 11.71 Cloreto de potássio: Sim
- 11.72 Cloreto de sódio: Sim
- 11.73 Glicose hipertônica: Sim
- 11.74 Glicose isotônica: Sim
- 11.75 Gluconato de cálcio: Sim
- 11.76 Ringer lactato: Sim
- 11.77 Solução fisiológica 0,9%: Sim
- 11.78 Solução glicosada 5%: Sim
- 11.79 Ocitocina: Sim
- 11.80 Isossorbida: Sim
- 11.81 Tiamina (vitamina B1): **Não**

12. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 12.1 Passagem de plantão de médico para médico: Sim (Em alguns casos, por exemplo, quando o médico que irá render o plantão está em remoção em outro serviço, o médico sai sem a rendição, contudo é raro.)
- 12.2 Tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: Não
- 12.3 Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Não

13. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

- 13.1 1 posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim
- 13.2 Esfigmomanômetro : Sim
- 13.3 Estetoscópio clínico: Sim
- 13.4 Termômetro clínico: Sim
- 13.5 Bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 13.6 Sabonete líquido: Sim
- 13.7 Toalha de papel : Sim
- 13.8 EPI (equipamentos de proteção individual): Sim
- 13.9 Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

14. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

- 14.1 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 14.2 Pressão arterial: Sim
- 14.3 Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 14.4 Temperatura: Sim
- 14.5 Glicemia capilar: Sim
- 14.6 Oximetria de pulso: Sim
- 14.7 Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 14.8 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 14.9 2 cadeiras (uma para o paciente e outra para o acompanhante): Sim
- 14.10 Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 14.11 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Não
- 14.12 Sabonete líquido: Não
- 14.13 Toalha de papel: Não
- 14.14 Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

15. SALA DE MEDICAÇÃO

- 15.1 Armário vitrine: Sim
- 15.2 Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 15.3 Cadeiras: Sim
- 15.4 Cesto de lixo: Sim
- 15.5 Mesa tipo escritório: Sim
- 15.6 Mesa auxiliar: Sim
- 15.7 Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 15.8 Biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 15.9 Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 15.10 Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 15.11 Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 15.12 1 nebulizador portátil: Sim
- 15.13 No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos : Não
- 15.14 No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Sim (Máscara não reinalante.)

16. SALA DE PROCEDIMENTOS/ CURATIVOS

- 16.1 Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 16.2 Suporte para soro, de metal: Sim
- 16.3 Óculos de proteção individual: Sim
- 16.4 Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 16.5 Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 16.6 Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 16.7 Pia ou lavabo: Sim
- 16.8 Toalhas de papel: Sim
- 16.9 Sabonete líquido: Sim
- 16.10 Álcool gel: Sim
- 16.11 Realiza curativos: Sim
- 16.12 Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 16.13 Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 16.14 Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 16.15 Material para pequenas cirurgias: Sim
- 16.16 Material para anestesia local: Sim
- 16.17 Foco cirúrgico: Sim

17. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 17.1 2 macas (leitos): **Não**
- 17.2 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 17.3 Sabonete líquido: Sim
- 17.4 Toalha de papel: Sim
- 17.5 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim
- 17.6 Aspirador de secreções: Sim
- 17.7 Cânulas / tubos endotraqueais: **Não** (Não havia tubos traqueais para todas as faixas pediátricas, apenas para todos os adultos.)
- 17.8 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 17.9 Desfibrilador com monitor: Sim (Possui dois DEAS e está em processo de aquisição de um desfibrilador com monitor.)

17.10 EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos): Sim

17.11 Laringoscópio com lâminas adequadas: **Não** (Não havia lâminas de laringoscópio para todas as faixas pediátricas.)

17.12 Máscara laríngea: Sim

17.13 Adrenalina (Epinefrina): Sim

17.14 Água destilada: Sim

17.15 Amiodarona: Sim

17.16 Atropina: Sim

17.17 Brometo de Ipratrópio: Sim

17.18 Cloreto de potássio: Sim

17.19 Cloreto de sódio: Sim

17.20 Deslanosídeo: Sim

17.21 Dexametasona: Sim

17.22 Diazepam: Sim

17.23 Diclofenaco de sódio: Sim

17.24 Dipirona: Sim

17.25 Dobutamina: Sim

17.26 Dopamina: Sim

17.27 Escopolamina (hioscina): Sim

17.28 Fenitoína: Sim

17.29 Fenobarbital: Sim

17.30 Furosemida: Sim

17.31 Glicose: Sim

17.32 Haloperidol: Sim

17.33 Hidrocortisona: Sim

17.34 Insulina: Sim

17.35 Isossorbida: Sim

17.36 Lidocaína: Sim

17.37 Meperidina ou equivalente: Sim

17.38 Midazolan: Sim

17.39 Ringer Lactato: Sim

17.40 Solução glicosada: Sim

17.41 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim

17.42 Oxímetro de pulso: Sim

17.43 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

17.44 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

17.45 Sondas para aspiração: Sim

18. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
17030-PE	RODRIGO MARTINS BELTRÃO	Regular	Segundas
29540-PE	LUDERCIO MORAIS DE ANDRADE	Regular	Terças
32820-PE	FRANCISCO ESAU MIRANDA PEREIRA	Regular	Quartas e diretor técnico
10972-PE	EVANDRO ARRAES DE ALENCAR NOROES	Regular	Quintas
34584-PE	MONIQUE MOURATO MAGALHAES	Regular	Sextas
27736-PE	THATIANE NASCIMENTO DA SILVA DE FREITAS	Regular	Sábados
27731-PE	KATHERINE LUZ NAVARRO VILLASANTE	Regular	Domingos

19. CONSTATAÇÕES

19.1 Oferece atendimento de urgência 24h com um médico plantonista.

19.2 Escala médica completa.

19.3 Não oferece nenhum tipo de internamento, nem cirurgia, nem ambulatório.

19.4 Não conta com médico exclusivo para transferências, estas são realizadas pelo médico plantonista, desfalcando o plantão. Atentar para a Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1º - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes. Foi informado que, em média, são três transferências com necessidade de acompanhamento médico por semana.

19.5 Conta com laboratório no próprio serviço com funcionamento de segunda a sexta, das 6 às 16h. Não possui serviço de radiologia, nem ultrassonografia.

19.6 Média de 950 atendimentos por mês, logo, são 31,66 atendimentos por dia.

19.7 Todos os médicos são contratados diretamente via Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, sem direito a férias e décimo terceiro salário.

19.8 Só realiza parto se gestante chegar em período expulsivo.

19.9 Serviço de referência é o Hospital Regional de Palmares.

19.10 Foram observados vários locais com infiltração.

19.11 Na sala vermelha há uma maca estreita, que dificulta as manobras em pessoas maiores.

19.12 Não possui gerador, inclusive no momento da vistoria a energia estava com instabilidade. Ressalto a Projeto de Lei nº 2810-A de 2008 Cria a obrigação de instalação de gerador de energia em hospitais do SUS; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação deste e do de nº 6627/09. Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares vinculados ao Sistema Único de Saúde que possuem centro cirúrgico, centro obstétrico, centro de tratamento intensivo, unidade coronária ou qualquer outra instalação que requeira a não interrupção de procedimentos e equipamentos fica obrigada a instalar gerador de energia elétrica dotado de sistema automático de acionamento.

19.13 Laringoscópio não estava montado.

19.14 Farmácia hospitalar não é climatizada.

19.15 No dia da vistoria só havia tubos traqueais número seis em diante. Não conta com tubos traqueais para todas as faixas pediátricas. Também não havia lâminas de laringoscópio para todas as faixas pediátricas.

19.16 Checklist do carrinho de parada e dos equipamentos da sala vermelha é realizado diariamente e a cada uso.

20. RECOMENDAÇÕES

20.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS:

20.1.1. **Médico coordenador (coordenador de fluxo):** Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2077/2014

20.2 ÁREA DIAGNÓSTICA:

20.2.1. **Sala de ultrassonografia:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

20.2.2. **Sala de tomografia:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

21. IRREGULARIDADES

21.1 DADOS CADASTRAIS:

21.1.1. **Não Registrado no CRM. Não.** item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

21.2 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO MÉDICO:

21.2.1. **1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

21.3 MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS:

21.3.1. **Tiamina (vitamina B1). Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

21.4 ÁREA DIAGNÓSTICA:

21.4.1. **Funcionamento 24 horas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

21.4.2. **Sala de raios-x. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

21.5 SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA):

21.5.1. **Laringoscópio com lâminas adequadas. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

21.5.2. **Cânulas / tubos endotraqueais. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

21.5.3. **2 macas (leitos). Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM nº 2077/14

21.6 ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA:

21.6.1. **Sala de isolamento. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2077/2014

21.6.2. **Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2077/2014

21.7 INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

21.7.1. **Certificado de Regularidade de Inscrição. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo), Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Resolução CFM Nº 2056/2013

21.8 COMISSÕES:

21.8.1. **Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH. Não.** Item não conforme Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11 e Resolução CFM Nº 2056/2013

21.8.2. **Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH) - Observação: Está em fase de implantação.. Não.** Item não conforme Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11

21.8.3. **Comissão de Revisão de Óbito. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2171/17

21.8.4. **Comissão de Revisão de Prontuários. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º

21.9 GERADOR:

21.9.1. **Não possui gerador.** Projeto de Lei nº 2810-A de 2008 Cria a obrigação de instalação de gerador de energia em hospitais do SUS; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação deste e do de nº 6627/09. Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares vinculados ao Sistema Único de Saúde que possuem centro cirúrgico, centro obstétrico, centro de

tratamento intensivo, unidade coronária ou qualquer outra instalação que requeira a não interrupção de procedimentos e equipamentos fica obrigada a instalar gerador de energia elétrica dotado de sistema automático de acionamento.

21.10 RECURSOS HUMANOS:

21.10.1. **Não conta com médico exclusivo para a transferência.** Resolução CREMEPE 11/2014 - Art. 1º - Determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfatizo a necessidade de provimento, com brevidade, dos tubos traqueais e lâminas de laringoscópio de todos os tamanhos para que não comprometa a segurança do ato médico, bem como, o atendimento prestado à população. É importante salientar que em um hospital que realiza procedimentos que não podem ser interrompidos, como cirurgias, bem como emergência, é imperativo a existência de um gerador de energia. Reforço que a necessidade de transferência de paciente com acompanhamento médico não é incomum, acarretando o fechamento do plantão por falta de médico, nas unidades Ressalto a necessidade de regularização da unidade de saúde junto ao Cremepe, conforme preconizado pela legislação vigente.

Joaquim Nabuco - PE, 21 de Junho de 2023.

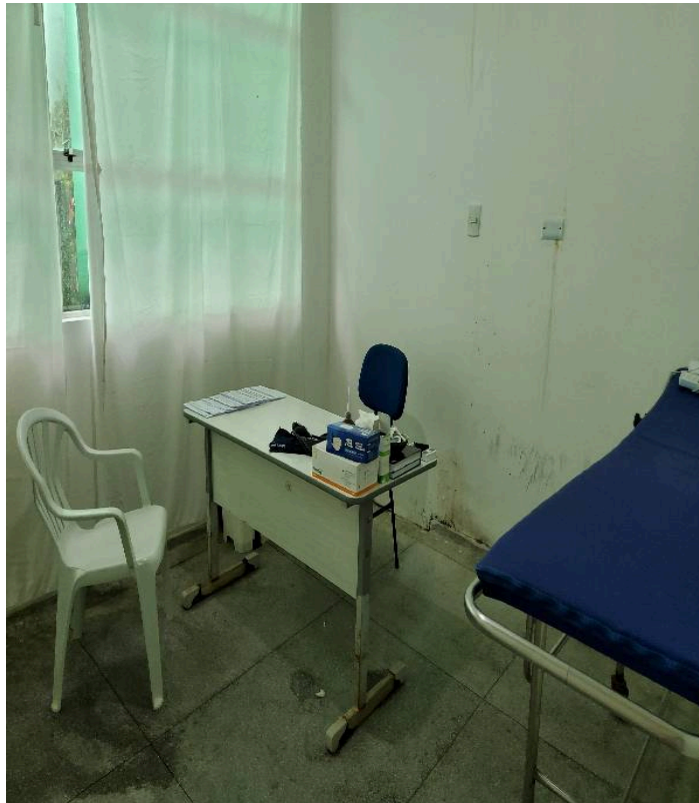
Polyanna Neves

Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

MÉDICO(A) FISCAL

23. ANEXOS



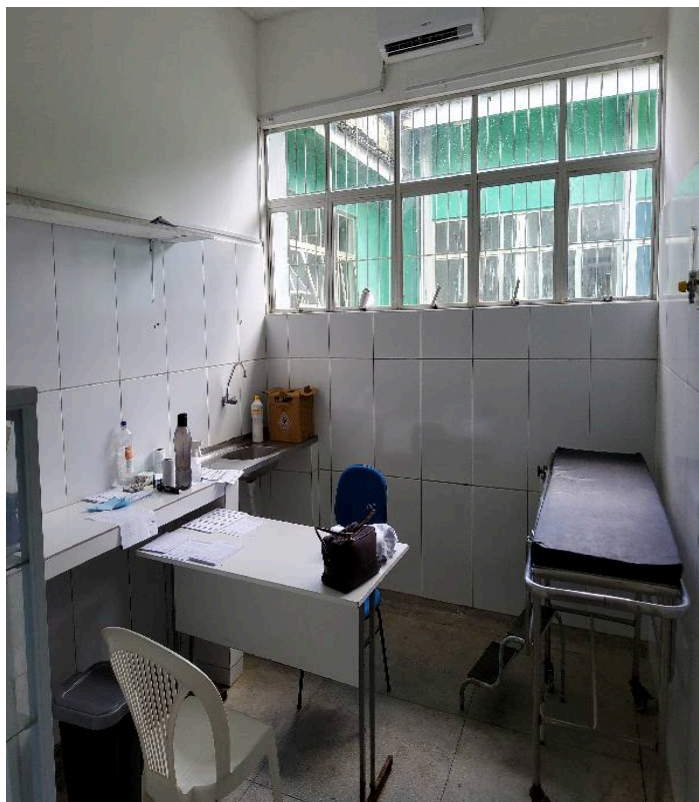
Sala de triagem



Recepção



Sala de espera (observar infiltração)



Consultório médico



Sala vermelha



Hospital Valdir Nicácio Lima



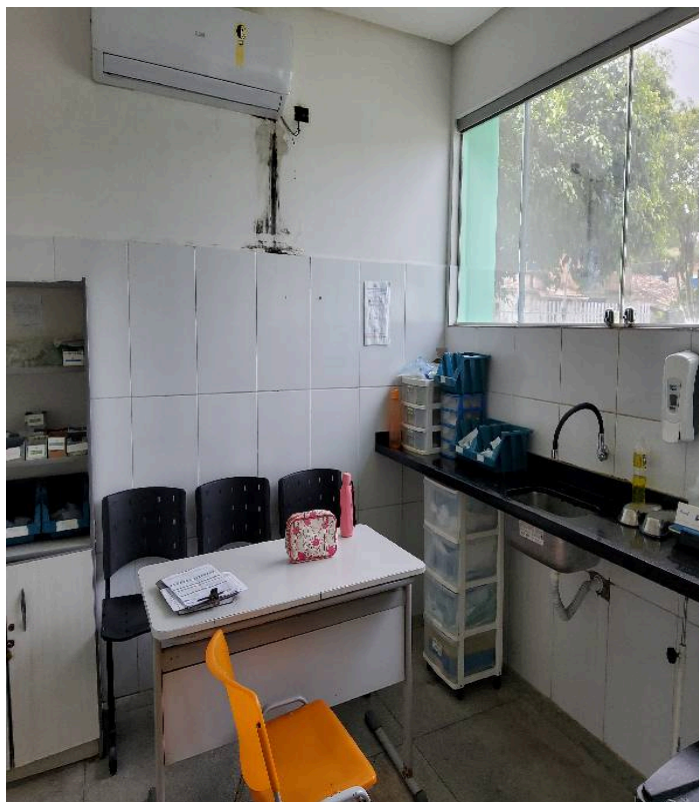
Pia da sala vermelha



Máscara laríngea



Infiltração



Sala de medicação



Sala de observação



Farmácia